



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 16/2025 Projeto de Lei nº 26/2025 EMENDA MODIFICATIVA

“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E REAJUSTE NO QUADRO DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal Aprova:

Art. 1º Por esta lei, fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Miguelópolis.

Parágrafo 1º - esta lei já enquadra a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, tendo sido aplicado o índice de 4,83% a título de revisão geral, mais reajustes, conforme quadro atinente da tabela de vencimentos anexa.

Parágrafo 2º - A revisão geral anual prevista nesta lei, aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos de cargos optantes pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis-SP.

Parágrafo 3º - **SUPRIMIDO EMENDA MODIFICATIVA.**

Parágrafo 4º - **SUPRIMIDO EMENDA MODIFICATIVA.**

Parágrafo 5º - O cargo em Comissão de Diretor de convênios e Terceiro Setor passa a integrar a referência salarial CCI.

Art. 2º - de igual modo, aplica-se a presente lei, concedendo-se a revisão e reajuste os servidores do Instituto de Previdência alterando-se a Lei 5.010/2024, aplicando-se os mesmos valores das referências salariais e das funções gratificadas, iguais às dos servidores públicos em geral.

Art. 3º Considerando-se a data base dos servidores ser o mês de janeiro, esta lei retroagirá seus efeitos a referido mês, podendo as diferenças apuradas, serem pagas em duas parcelas, futuras.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais se necessários.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 16/2025 Projeto de Lei nº 26/2025 EMENDA MODIFICATIVA

Art. 6º os quadros das tabelas dos salários bases dos servidores efetivos e comissionados passam a ser o seguintes.

TABELA DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

TABELA DE PADRÕES DE SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS	
REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.080,05
6	R\$ 2.180,26
7	R\$ 2.386,28
8	R\$ 2.617,00
9	R\$ 2.744,47
10	R\$ 2.868,84
11	R\$ 3.000,00
12	R\$ 3.178,78
13	R\$ 3.330,97
14	R\$ 3.507,31
15	R\$ 3.713,29
16	R\$ 3.943,43
17	R\$ 4.182,88
18	R\$ 4.734,09
19	R\$ 5.040,34
20	R\$ 5.374,40
21	R\$ 5.732,61
21A	R\$ 5.744,22
22	R\$ 6.628,35
23	R\$ 7.108,78
24	R\$ 8.794,24
25	R\$ 12.362,51



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 16/2025 Projeto de Lei nº 26/2025 EMENDA MODIFICATIVA

TABELA DE PADRÕES DE SALÁRIO-BASE DOS CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
CCE SUPRIMIDO EMENDA MODIFICATIVA	
CC	R\$ 8.992,05
CCI	R\$ 5.932,45
CCII	R\$ 4.075,23

TABELA DE PADRÕES DE SALÁRIO-BASE DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE
SUPRIMIDO EMENDA MODIFICATIVA	

Câmara Municipal de Miguelópolis, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara

ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 16/2025 Projeto de Lei nº 26/2025 EMENDA MODIFICATIVA


ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário


JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA
SUPRA.


LAUDEMIRO DIAS FERREIRA NETO

Diretor de Gabinete da Presidência